

Coordenadora e Instituição Administradora



**COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DO PRAZO DO  
DIREITO DE PREFERÊNCIA DA 13ª EMISSÃO DO**

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING - FII**

**CNPJ/MF n.º 00.332.266/0001-31**

**Código ISIN n.º BRFVPQCTF015**

**Código de Negociação na BM&FBOVESPA: FVPQ11**

**No montante de**

**R\$ 48.270.869,90**

(Quarenta e oito milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.600.026/0001-81, na qualidade de coordenadora da Oferta e instituição administradora do Fundo (“Rio Bravo” ou “Coordenadora” e “Instituição Administradora”), comunica ao mercado que, no âmbito da oferta de distribuição pública primária de, no máximo, 227.854 (duzentas e vinte e sete mil e oitocentas e cinquenta e quatro) Cotas da décima terceira emissão do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING – FII** (“Fundo”) e, no mínimo, de 65.187 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e sete) Cotas do Fundo (“Oferta”), tendo cada uma delas o valor individual de R\$211,85 (duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) (“Preço por Cota” ou “Preço de Emissão”), perfazendo o valor máximo de R\$48.270.869,90 (quarenta e oito milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) (“Volume Total da Oferta”) e mínimo de R\$ 13.809.865,95 (treze milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) (“Volume Mínimo da Oferta”), foi encerrado o prazo para a subscrição de Cotas objeto do Direito de Preferência, durante o qual os titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”) na Data Base, puderam exercer seu Direito de Preferência na exata proporção de sua participação no Patrimônio Líquido do Fundo.

Durante o Prazo do Direito de Preferência foram colocadas 218.665 (duzentos e dezoito mil seiscentas e sessenta e cinco) Cotas, remanescendo, para a distribuição das sobras aos Cotistas do Fundo, 9.189 (nove mil e cento e oitenta e nove) Cotas (“Sobras do Direito de Preferência”), perfazendo o montante de:

**R\$ 1.946.689,65**  
**(Um milhão novecentos e quarenta e seis mil**  
**Seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e não definidos terão o significado que lhes é atribuído no prospecto definitivo da Oferta (“Prospecto”).

## **1. OFERTA DE SOBRAS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Uma vez encerrado o Prazo do Direito de Preferência, e caso as Cotas da Oferta objeto do Direito de Preferência não tenham sido totalmente subscritas, os Cotistas que efetivamente tenham exercido o Direito de Preferência poderão subscrever as Sobras do Direito de Preferência, na proporção entre o número de Cotas não subscritas no âmbito do Direito de Preferência e o volume subscrito por cada um desses Cotistas em função do exercício do Direito de Preferência, pelo período de 10 (dez) Dias Úteis contados a partir do primeiro Dia Útil após a divulgação do Comunicado ao Mercado de Encerramento do Prazo do Direito de Preferência (“Prazo das Sobras do Direito de Preferência”).

A quantidade de Cotas a serem subscritas no âmbito das Sobras do Direito de Preferência deverá representar sempre um número inteiro, não sendo permitida a subscrição de Cotas representadas por números fracionados. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).

Os Cotistas do Direito de Preferência que desejarem subscrever Cotas no âmbito das Sobras do Direito de Preferência, total ou parcialmente, deverão realizá-lo dentro do respectivo Prazo das Sobras do Direito de Preferência, observados os prazos e procedimentos específicos a serem cumpridos pelos Cotistas, conforme descrito no Prospecto.

## **2. SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS SOBRAS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

2.1. Cotas Não Depositadas na BM&FBOVESPA: Os Cotistas que não possuam suas Cotas depositadas na BM&FBOVESPA que desejem subscrever as Sobras do Direito de Preferência deverão fazê-lo diretamente junto ao Escriturador. A integralização das Cotas subscritas no âmbito das Sobras do Direito de Preferência poderá ser realizada em moeda corrente nacional, pelo valor correspondente ao Preço de Emissão, (i) à vista; ou (ii) a prazo, mediante procedimento de Chamadas de Capital, conforme os termos e condições estabelecidos no Boletim de Subscrição e no Compromisso de Investimentos firmados pelos Cotistas, sendo que a liquidação será realizada na Data de Liquidação dos Subscritores das Sobras de Direito de Preferência Não BM&FBOVESPA, conforme o caso. As Chamadas de Capital estão previstas para ocorrerem na forma descrita no cronograma estimativo abaixo:

<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
06/11/2014	37.913.470,44	78,55%
05/12/2014	3.452.466,49	7,15%
06/01/2015	3.452.466,49	7,15%

06/02/2015	3.452.466,49	7,15%
Total:	48.270.869,91	100,00%

Para a realização da subscrição das Cotas nos termos do parágrafo acima, os Cotistas deverão comparecer, pessoalmente, a qualquer agência do Escriturador portando vias originais de seus documentos pessoais (RG e CPF), o Boletim de Subscrição específico que será fornecido pela Coordenadora, o qual deverá conter a totalidade das Cotas a serem subscritas no âmbito das Sobras do Direito de Preferência, e o Compromisso de Investimento, se aplicável.

Caso o Cotista opte por subscrever parcialmente as Sobras do Direito de Preferência, o Cotista deverá encaminhar uma solicitação formal ao Escriturador, e o mesmo emitirá um novo Boletim de Subscrição contemplando a quantidade de Cotas que o Cotista deseja subscrever, bem como o valor total a ser pago para a integralização das Cotas.

O Banco Escriturador, estará disponível para dúvidas e esclarecimentos pelo telefone (11) 5029 7780 e endereço eletrônico [investfone@itau-unibanco.com.br](mailto:investfone@itau-unibanco.com.br).

Os Cotistas poderão, ainda, ser representados por procurador devidamente constituído mediante instrumento particular de mandato, com firma reconhecida, por meio do qual os Cotistas outorgarão poderes para os procuradores subscreverem, em seu nome, as Sobras do Direito de Preferência, parcial ou totalmente, nos termos acima descritos, em relação às Cotas objeto da Oferta.

2.2. Cotas Depositadas na BM&FBOVESPA: Para os Cotistas cujas Cotas sejam depositadas na BM&FBOVESPA, a subscrição das Cotas objeto das Sobras do Direito de Preferência poderá ser feita (i) por intermédio do seu respectivo agente de custódia, hipótese na qual o Cotista poderá subscrevê-las no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis antes do encerramento do Prazo das Sobras do Direito de Preferência; ou (ii) diretamente junto ao Escriturador, hipótese na qual o Cotista poderá subscrevê-las até o último dia do Prazo das Sobras do Direito de Preferência.

A integralização das Cotas subscritas no âmbito das Sobras do Direito de Preferência deverá ser realizada da seguinte forma: (i) caso o Cotista opte por subscrever as Sobras do Direito de Preferência por intermédio do seu respectivo agente de custódia, à vista, em moeda corrente nacional, pelo valor correspondente ao Preço de Emissão, sendo que a liquidação será realizada na Data de Liquidação das Sobras dos Subscritores das Sobras de Direito de Preferência BM&FBOVESPA, conforme o caso; ou (ii) caso o Cotista opte por subscrever as Sobras do seu respectivo Direito de Preferência, diretamente junto ao Escriturador, mediante procedimento de Chamadas de Capital, conforme os termos e condições estabelecidos no Boletim de Subscrição e no Compromisso de Investimentos firmados pelos Cotistas.

2.3 Cotas Remanescentes: Em até 2 (dois) Dias Úteis após o fim do Prazo das Sobras do Direito de Preferência, a Instituição Administradora e Coordenadora informará ao mercado, por meio da divulgação do Comunicado ao Mercado de Encerramento do Prazo das Sobras do Direito de Preferência e de Início da Venda das Cotas Remanescentes, o montante de Cotas objeto de subscrição no âmbito das Sobras do Direito de Preferência e a eventual quantidade remanescente de Cotas não subscritas durante o Prazo das Sobras do Direito de Preferência, as quais serão objeto do Esforço de Venda das Cotas Remanescentes.

### **3. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS**

Uma vez que o Anúncio de Encerramento seja divulgado e as Cotas objeto da presente Emissão façam jus ao recebimento de eventuais rendimentos, todas as Cotas serão admitidas à negociação na BM&FBOVESPA. Caso seja do interesse do Cotista, este poderá solicitar a transferência das referidas Cotas para a central depositária da BM&FBOVESPA para permitir a sua negociação no ambiente da BM&FBOVESPA. Essa transferência poderá levar alguns dias e o Cotista incorrerá em custos.

### **4. DIREITO AOS RENDIMENTOS DAS COTAS**

As Cotas subscritas no âmbito das Sobras do Direito de Preferência e as Cotas Remanescentes farão jus ao recebimento de rendimentos no mês subsequente as datas das suas respectivas integralizações. Tais Cotas assegurarão a seus titulares direitos idênticos, concorrendo em igual de condições na distribuição de eventuais rendimentos.

Na hipótese de não colocação do Volume Mínimo da Oferta, os Investidores que já tiverem subscrito e integralizado Cotas no âmbito da Oferta receberão da Coordenadora, por meio de depósito na conta corrente indicada pelo referido Investidor no seu respectivo Boletim de Subscrição, os montantes utilizados para integralização das Cotas, sem acréscimo de juros ou correção monetária e, conforme o caso, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo, desde a data da respectiva integralização até a data do respectivo recebimento, nos termos do artigo 13, parágrafo 2º, da Instrução CVM 472 deduzidos dos encargos e tributos devidos.

### **5. INADEQUAÇÃO DO INVESTIMENTO**

O investimento em cotas de Fundos de Investimento Imobiliário não é adequado a investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas cotas negociadas em mercado de bolsa ou balcão organizado. Além disso, os Fundos de Investimento Imobiliário têm a forma de condomínio fechado, ou seja, não admitem a possibilidade de resgate convencional de suas cotas. Portanto, os Investidores devem ler cuidadosamente a Seção “Fatores de Risco” a partir da página 59 do Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento.

Adicionalmente, o investimento nas Cotas do Fundo representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, os Investidores que pretendem adquirir as Cotas estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, dentre outros aqueles relacionados com a volatilidade do mercado de capitais, a liquidez das cotas e a oscilação de suas cotações em bolsa, e, portanto, poderão perder uma parcela ou a totalidade de seu investimento.

### **6. OUTRAS INFORMAÇÕES**

A Oferta foi registrada na CVM em 18 de setembro de 2014, sob o n.º CVM/SER/RFI/2014/013, nos termos da Instrução CVM 472 e da Instrução CVM 400.

A Oferta seguirá o cronograma estimado abaixo:

<b>Eventos</b>	<b>Data prevista</b>
Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	18/09/2014
Término do Período de análise da CVM	18/09/2014
Concessão do Registro da Oferta	18/09/2014
Divulgação do Anúncio de Início	24/09/2014
Início do Direito de Preferência	25/09/2014
Encerramento do Direito de Preferência	24/10/2014
Comunicado ao Mercado de Encerramento do Prazo do Direito de Preferência	27/10/2014
Início das Sobras das Cotas	28/10/2014
Encerramento das Sobras das Cotas	10/11/2014
Comunicado ao Mercado de Encerramento do Prazo das Sobras do Direito de Preferência e de Início da Venda das Cotas Remanescentes	11/11/2014
Data máxima para Integralização de Cotas/ Liquidação Financeira	20/03/2015
Anúncio de Encerramento da Oferta	23/03/2015

Para maiores esclarecimentos a respeito da Oferta e do Fundo, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à sede da Instituição Administradora e Coordenadora, nos endereços e websites indicados abaixo.

## **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Avenida Chedid Jafet, 222 - Bloco B, 3º andar

São Paulo – SP – CEP 04551-065

At.: Sr. Demetrios Freitas de Araujo

Telefone: (11) 3509-6600

Fac-símile: (11) 3509-6699

E-mail: [fundosimobiliarios@riobravo.com.br](mailto:fundosimobiliarios@riobravo.com.br)

Website: [www.riobravo.com.br](http://www.riobravo.com.br)

Para acesso ao prospecto neste website, acessar no menu superior “Estratégias”, clicar no link “Investimentos Imobiliários”. Na página seguinte, abaixo da categoria “VAREJO E SHOPPING CENTERS” clicar em “Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping (FVPQ11)”. Nesta página navegar clicando em “Oferta Pública”, em seguida, “13ª Emissão”. Em seguida clicar, no link “Prospecto de Distribuição” ou “Regulamento”, conforme o caso.

### **OUVIDORIA:**

Telefone: 0800-7229910

Correio Eletrônico: [ouvidoria@riobravo.com.br](mailto:ouvidoria@riobravo.com.br)

### **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

Rua 7 de Setembro, n.º 111, 5º andar

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20159-900

Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza

São Paulo - SP - CEP 01333-010

Website: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) – Para acesso ao Prospecto neste website, acessar no menu “Acesso Rápido”, clicar no link “Fundos de Investimento”, na página seguinte digitar no primeiro campo “Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping - FII”, em seguida, clicar no link contendo a denominação do Fundo e clicar no link “Documentos Eventuais”. Em seguida clicar, no link “Prospecto de Distribuição” ou “Regulamento”, conforme o caso.

### **BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**

Praça Antonio Prado, 48, 2º andar

CEP 01010-901 São Paulo - SP

Website: [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)

Para acesso ao prospecto neste website, acessar no menu lateral esquerdo denominado “Ofertas Públicas” o link “Confira as ofertas em andamento”. Nesta página, clicar em “Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping - FII (13ª Emissão)”, em seguida, acessar o Prospecto do Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping – FII.

Informações adicionais sobre a Oferta, incluindo cópias do Contrato de Distribuição e dos demais documentos e contratos relativos à Oferta poderão ser obtidas com a Coordenadora e também com a CVM, nos endereços e telefones acima mencionados.

As informações contidas neste comunicado estão em consonância com o Regulamento e com o Prospecto. O Prospecto contém informações adicionais e complementares a este comunicado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. Ao potencial investidor é recomendada a leitura cuidadosa tanto do Prospecto quanto

do Regulamento ao aplicar seus recursos, com especial atenção às informações que tratam do objetivo e política de investimento do Fundo, da composição da carteira de investimentos do Fundo e das disposições do Regulamento e do Prospecto que tratam sobre os fatores de risco aos quais o Fundo e, conseqüentemente, o investidor, estão sujeitos.

O investimento no Fundo sujeita o investidor a riscos, conforme descrito na seção “Fatores de Risco” do Prospecto. Ainda que a Instituição Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor. Além disso, a rentabilidade que venha a ser obtida pelo Fundo não representará garantia de rentabilidade futura para o investidor.

**“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS”**

**“O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SUA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO”**

**“NÃO HÁ COMPROMISSO OU GARANTIA POR PARTE DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU DA COORDENADORA DA OFERTA DE QUE O OBJETIVO DE INVESTIMENTO DO FUNDO SERÁ ATINGIDO”**

**“AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “*FATORES DE RISCO*”, AO APLICAR SEUS RECURSOS.”**